



Resolução nº 29 /13

João Pessoa, 09 de abril de 2013

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a responsabilidade constitucional do Sistema Único de Saúde (SUS) de ordenar a formação de recursos humanos para área de saúde e de incrementar, na sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico;

Considerando o Artigo 14 da lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que trata da criação e funções das comissões permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino;

Considerando a portaria GM/MS nº 2.010 de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde para execução, no exercício de 2012, na área técnica estratégica de Prótese Dentária do Programa de Formação de Profissional de Nível Médio para a Saúde (PROFAPS), no âmbito da Política Nacional de Educ. Permanente em Saúde.

Considerando que para a formação dos trabalhadores de nível médio da área de saúde é necessário observar as Diretrizes Curriculares Nacionais, para a educação profissional de Nível Técnico, estabelecidas pelo o Ministério da Educação conforme Parecer nº. 16/1999, Resolução nº. 04/1999 e Decreto nº. 5.154/2004; e

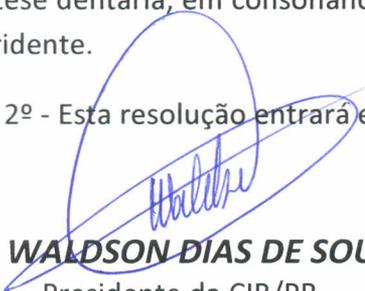
Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **03ª Assembleia Ordinária** do dia 08 de abril de 2013.

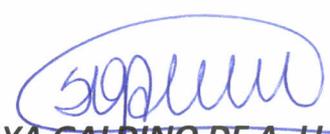
Resolve:

Art. 1º - Aprovar a realização pela Escola de Formação de Recursos Humanos – CEFOR do **Curso de Técnico de Prótese Dentária**.

Parágrafo único – O Curso formara 30 profissionais em nível técnico para atuar nos laboratórios de prótese dentária, em consonância com as Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal – Programa Brasil Sorridente.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB